



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL – RS, PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR IDEMAR JORDANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Idemar Jordani, conhecido como Neninho, ocorrido em 19 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que Idemar Jordani exerceu o mandato de vereador na 2ª Legislatura, de 1997 a 2000, e na 4ª Legislatura, de 2005 a 2008, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Ametista do Sul e representando a comunidade ametistense;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados ao Município e o sentimento de pesar que atinge familiares, amigos e toda a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a contar de 19 de outubro de 2026, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ametista do Sul – RS, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador Idemar Jordani, conhecido como Neninho.

Art. 2º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul – RS no dia 20 de outubro de 2026, em sinal de respeito e homenagem póstuma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul – RS, em 19 de outubro de 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Na data supra.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

